



**PROCESSO N.º:** 849926  
**NATUREZA:** Prestação de Contas da Administração Indireta Municipal  
**ENTIDADE:** Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Espinosa  
**RESPONSÁVEL:** Luiz Balieiro Rocha  
**EXERCÍCIO:** 2010  
**RELATOR:** Conselheiro Mauri Torres

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara

Determino a citação do Sr. Luiz Balieiro Rocha, ordenador de despesa da entidade, à época, para que apresente as justificativas que entender necessárias sobre os apontamentos do Órgão Técnico, relatório de fls. 62/70, nos termos do § 1º do art. 151 do Regimento Interno deste Tribunal- Resolução 12/2008.

Esclareça à responsável que, caso não se manifeste no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, estará sujeito à revelia, nos termos do parágrafo 7º do artigo 166 do Regimento Interno.

Caso seja apresentada a defesa, determino a sua juntada e o encaminhamento dos autos à 5ªCFM/DCEM para análise técnica. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação conclusiva, nos termos do disposto no artigo 61, inciso IX, letra “a”, do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Findo o prazo, sem a apresentação da defesa, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto a este Tribunal para manifestação conclusiva, consoante o disposto no artigo 152, parágrafo único, artigo 153 e artigo 61, inciso IX, letra “b”, todos do Regimento Interno desta Corte.

Após, retornem os autos conclusos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas, em 14 de maio de 2012.

**Conselheiro Mauri Torres**

**Relator**

PA